



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 154/2025

Entrada na Comissão: 19/11/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Luis Carlos Aliardi

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto de lei que, em síntese, visa alterar as atribuições dos cargos de Operador Especializado, Operário e Motorista, sendo que os pareceres acostados na proposição opinam pela viabilidade jurídica do projeto.

Por tratar-se de alteração nas atribuições de cargos efetivos, esta Comissão, por duas oportunidades, realizou reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório que, por meio de seus membros, manifestou-se contrariamente ao Projeto.

O Sindicato ainda enviou um parecer jurídico que concluiu pela violação, em tese, da Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal.

Pelo relato acima, resta claro que todas as discussões pertinentes a matéria foram esgotadas, cabendo ao Plenário a decisão de mérito do Projeto e, sendo assim, opino pela viabilidade de tramitação do mesmo.

Sala das Comissões em 25 de março de 2026.

Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Vereador Danjo Renê: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Marisa Kingeski: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____